



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAZIDA]

## SÍTIO [REDAZIDA]

PERÍODO: 21/01/2021



**LOCAL:** PONTE SERRADA/SC

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 26° 53' 20" S, 52° 5' 40" W

**ATIVIDADES:** Cultivo de erva-mate (CNAE 0139-3/02)

**OPERAÇÃO:** Op. Resgate - Janeiro 2021



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

**ÍNDICE**

<b>1. EQUIPE</b> .....	<b>3</b>
<b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)</b> .....	<b>4</b>
<b>3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>4. DA AÇÃO FISCAL</b> .....	<b>5</b>
4.1. Das informações preliminares .....	5
4.2. Das condições encontradas na propriedade e das providências adotadas pelo GEFM .....	5
<b>5. CONCLUSÃO</b> .....	<b>6</b>

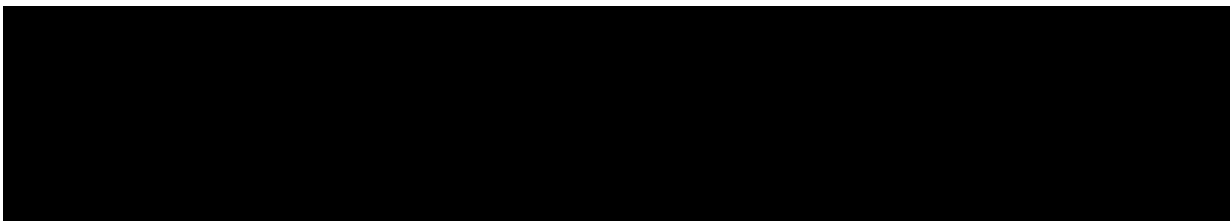


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

**1. EQUIPE**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

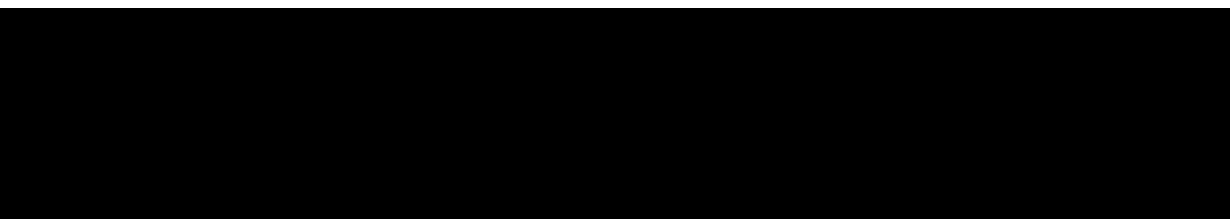
**Auditores-Fiscais do Trabalho**



**Motoristas**



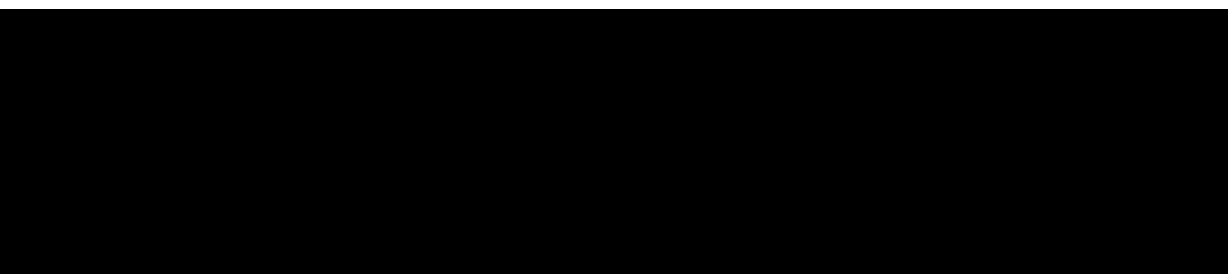
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDAZIDO]
- Estabelecimento (local de serviço): Sítio [REDAZIDO]
- CPF: [REDAZIDO]
- CNAE: Cultivo de erva-mate (CNAE 0139-3/02)
- Endereço do estabelecimento: Saindo da cidade de Ponte Serrada/SC, toma-se a BR-282 sentido Vargeão/SC, percorrer aproximadamente 7,7 quilômetros; entrar na vicinal à esquerda (Linha Liberato), e novamente à esquerda após 4,3 quilômetros. A propriedade foi encontrada no ponto 26° 53' 20" S, 52° 5' 40" W, Zona Rural, Ponte Serrada/SC, CEP 89.683-000.
- Endereço do empregador: ---
- Telefone(s): ---

## 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Trabalhadores sem registro	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

<b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Nº de autos de infração lavrados</b>	<b>00</b>
<b>Termos de apreensão de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)</b>	<b>00</b>
<b>Termos de interdição lavrados</b>	<b>00</b>
<b>Termos de suspensão de interdição</b>	<b>00</b>
<b>Prisões efetuadas</b>	<b>00</b>
<b>CTPS emitidas</b>	<b>00</b>

#### **4. DA AÇÃO FISCAL**

##### **4.1. Das informações preliminares**

Na data de 21/01/2021 teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), composto por 04 Auditores-Fiscais do Trabalho (AFT), com a participação de 01 Procurador do Trabalho, 02 Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, 01 Defensor Público Federal, 03 Agentes da Polícia Federal e 01 Motorista Oficial do Ministério da Economia, em propriedade rural na qual estava sendo feito o cultivo de erva-mate, na zona rural do município de Ponte Serrada/SC, explorado economicamente pelo empregador supra qualificado.

A ação fiscal foi motivada por denúncia realizada no Disque 100 – Protocolo de atendimento 436946 – Registro de atendimento 08/12/2020, a qual foi enviada à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, que planejou a operação com vistas a averiguar a ocorrência de exploração de mão de obra escrava na propriedade fiscalizada.

Ao local chega-se pelo seguinte caminho: Saindo da cidade de Ponte Serrada/SC, toma-se a BR-282 sentido Vargeão/SC, percorrer aproximadamente 7,7 quilômetros; entrar na vicinal à esquerda (Linha Liberato), e novamente à esquerda após 4,3 quilômetros. A propriedade foi encontrada no ponto 26° 53' 20" S, 52° 5' 40" W.

##### **4.2. Das condições encontradas na propriedade e das providências adotadas pelo GEFM**

O GEFM encontrou o senhor [REDAZIDO] no local, o qual estava realizando a colheita de erva-mate, sozinho. O Sr. [REDAZIDO] informou que sua propriedade, denominada Sítio [REDAZIDO], possuía 13 (treze) hectares de extensão, sendo o cultivo de erva-mate realizado em 04 (quatro) hectares. A última colheita teria sido feita em novembro de 2020, com ajuda de





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

seus filhos, identificados como [REDACTED], [REDACTED], além de seu primo, o senhor [REDACTED] informou que vendeu sua produção de “três mil e poucas arrobas” à empresa “Erva-Mate Folle” e o próximo corte dar-se-ia daqui 02 (dois) anos. Além do próprio Sr. [REDACTED] não foi encontrado qualquer outro trabalhador no local, motivo que impediu a realização de outros atos de fiscalização.



Imagem acima, da esquerda para a direita: Auditor-Fiscal do Trabalho, Procurador do Trabalho e Auditor-Fiscal do Trabalho entrevistam o senhor [REDACTED] à direita.

## 5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, conclui-se que na propriedade acima não foi possível realizar atos de fiscalização, uma vez que sequer foram encontrados quaisquer trabalhadores no local, além do proprietário, o que impossibilitou a identificação da ocorrência de práticas que caracterizassem submissão de trabalhadores a condição análoga à de escravo.

Destarte, sugere-se o envio deste Relatório aos órgãos de praxe para as providências pertinentes.

Chapecó/SC, 27 de janeiro de 2021.

